



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1491/2011

Dá denominação a logradouro público.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, e no inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetinga, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA HENRIQUE JOSÉ DE MATOS**, conforme croqui anexo, a atual rua sem denominação no Distrito do Caiapó, neste Município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e OI.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 14 de junho de 2011.

DANIEL RIBEIRO DA SILVA

Presidente

AFIXADO NO QUADRO DA CÂMARA

Pirapetinga-MG 14 / 06 / 2011

Praca Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95

Telefone: (32) 3465-1532 / 3465-2480 - email: cmpirapetinga@hotmail.com